

INDICAÇÃO N° 16.155/2007

CONSTRUÇÃO DE PASSARELA

O Deputado infra-firmado vem, conforme artigo 139 do Regimento interno, Resolução nº 1.193/85, requerer à Assembléia Legislativa do Estado que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Jaques Wagner, a seguinte indicação:

“Indicamos ao Exmo. Senhor Governador Dr. Jaques Wagner, autorizar, através da Secretaria de Infra Estrutura a construção de passarela, transpondo a BR-110, unindo os Bairros: Nova Olindina, Urbis, Cidade Nova e Mutirão, ao centro da cidade de Olindina”.

JUSTIFICATIVA

Os bairros de Nova Olindina, Cidade Nova, Urbis e Mutirão, são densamente povoados, transformando-se numa área populacional que se igualou à cidade originalmente habitada. Há algum tempo os moradores reivindicam a construção de uma passarela sobre a BR-110, em razão do grande fluxo de pessoas que são obrigadas a atravessar a rodovia nos dois sentidos, para cumprirem os compromissos do dia-a-dia, ficando expostas aos riscos de serem atropeladas. As estatísticas confirmam os constantes acidentes com vítimas fatais ocorridos no trecho da BR que corta a cidade.

Vale ressaltar que os idosos, as crianças, os deficientes e as gestantes são os que correm os maiores riscos por razões óbvias.

Assim sendo, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador que autorize a construção de uma passarela sobre a BR-110, interligando os bairros acima citados ao centro da cidade, na altura da Fundação Rui Bacelar.

Os novos bairros foram consideravelmente ampliados, durante o mandato de prefeito por mim exercido, no município de Olindina. Daí a minha preocupação, em indicar a execução da importante obra, que vai atender a uma antiga reivindicação da população e salvar muitas vidas naquela localidade.

Considerando a relevância desta Indicação, o Deputado que a assina antecipa agradecimentos, na certeza de seu pronto atendimento.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2007.

Aderbal Fulco Caldas
Deputado Estadual